



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR WESLEY DE CELÉM

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, que seja implementado o **sistema de comunicação aumentativa e alternativa em espaços públicos**, conforme Lei Federal nº 15.249/2025.

O vereador **WESLEY ERNESTO FRANCISCO DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. **Robson Lorencini Ceccon**, que sejam avaliadas e viabilizadas ações para a **instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa (CAA) de baixa tecnologia** em espaços públicos do município, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025**.

A referida legislação **altera a Lei nº 10.098/2000** (Lei da Acessibilidade) e a **Lei nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), determinando que o poder público instale **pranchas e placas com pictogramas** que possibilitem a comunicação inclusiva em locais de uso coletivo, como **praças, parques, terminais de transporte, unidades públicas e áreas de convivência**.

Essa medida tem como objetivo **promover a acessibilidade comunicacional** para pessoas com **necessidades complexas de comunicação**, que enfrentam dificuldades para compreender ou expressar mensagens por meios convencionais. A implantação desses recursos amplia o acesso à informação, à convivência social e ao exercício pleno da cidadania, além de fortalecer o compromisso do município com a **inclusão e o respeito à diversidade humana**.

Sugere-se que sejam priorizados, inicialmente, **locais de grande fluxo e relevância social**, como **praças centrais, parques públicos, orlas e terminais de transporte coletivo**, com posterior expansão para demais espaços públicos.

Além disso, recomenda-se a **capacitação dos servidores municipais** para o correto entendimento e utilização dos sistemas de CAA, garantindo a efetividade da comunicação e a manutenção contínua das estruturas instaladas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A acessibilidade comunicacional é um direito fundamental previsto em lei e um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A adoção de recursos de comunicação aumentativa e alternativa em ambientes públicos representa um **avanço concreto nas políticas de inclusão**, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas limitações, possam **interagir, compreender e se expressar plenamente** nos espaços públicos de Vila Velha.

Além de atender à legislação federal, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a **dignidade, autonomia e participação ativa das pessoas com deficiência**, promovendo um ambiente urbano mais acolhedor e acessível a todos.

Plenário Urias Simões dos Santos, 12 de novembro de 2025.

WESLEY ERNESTO FRANCISCO DE JESUS
VEREADOR

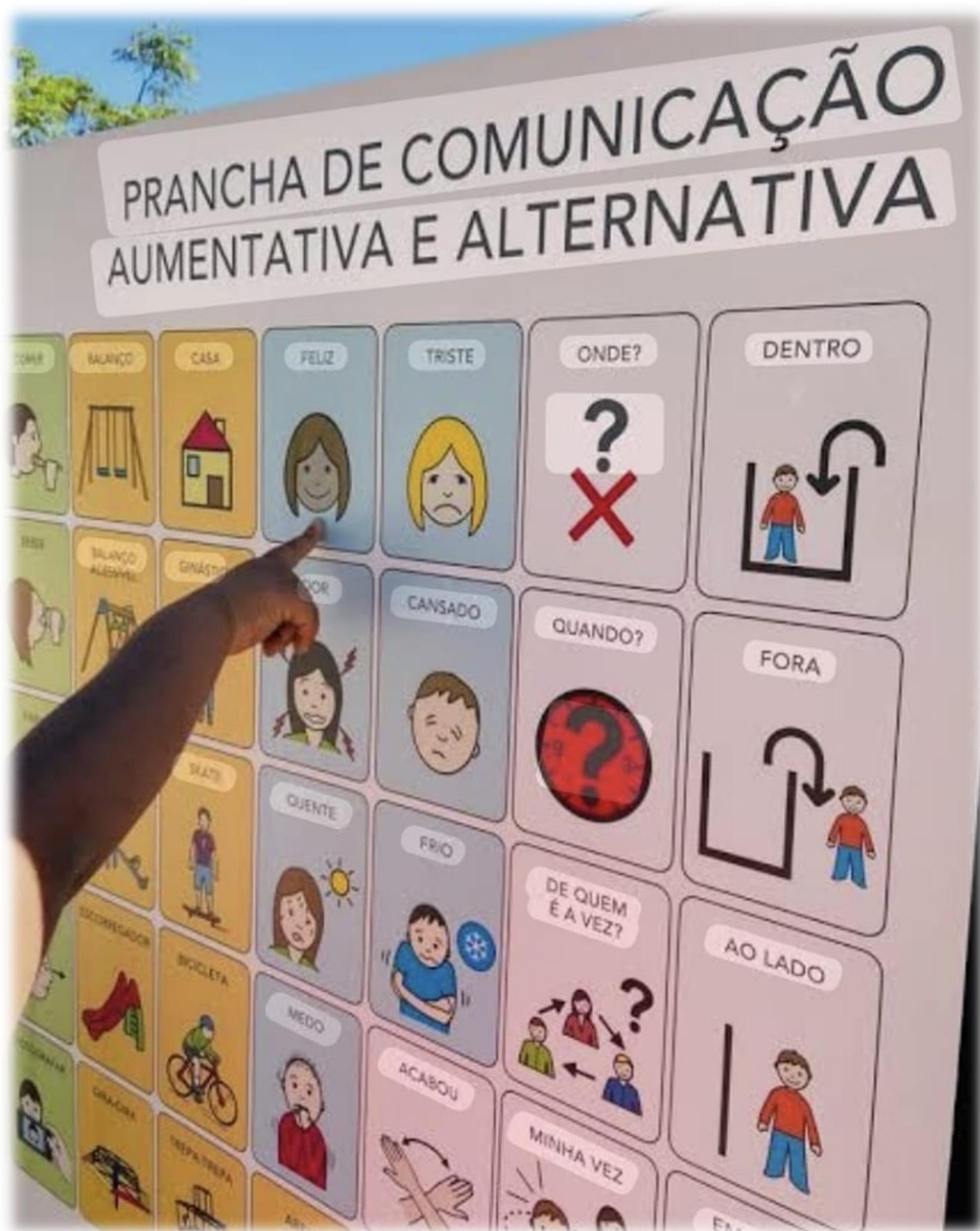




CÂMARA MUNICIPAL DE **ANCHIETA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fotos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003100340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley de Celém** em 13/11/2025 16:20

Checksum: **1FA31D524041A3F0895A0E693ABB451EBC8ADD3C8824C43EC5DE8ACFDD807B58**

